



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.995, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação e a recondução de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que "Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo¹ acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
II -
.....
d)
.....”

¹ Comunicação Interna nº 145/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2. Cristiano Mariano Matos, CPF nº XXX.231.056-XX, como suplente;

.....”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de abril de 2022.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>08 / 04 / 22</u>
NOME:	<u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA:	<u>Matricula: 33.540</u>
	
SETOR DE PROTOCOLO	